

**CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA NEOVIDA RESENDE LTDA**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM**  
**MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA**  
**EDITAL 001/2018**

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital visa ao preenchimento das vagas para Residência Médica em Terapia Intensiva Pediátrica oferecidas no CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA NEOVIDA RESENDE LTDA, doravante denominado somente, com início em 1º de março de 2018.

**2. DAS ÁREAS, CÓDIGO DE INSCRIÇÃO, INSTITUIÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E PRE-REQUISITOS**

ÁREAS	Código de Inscrição	Instituição	Nº. de Vagas por Instituição	Duração	Pré-Requisitos
Medicina Intensiva Pediátrica	MIP	NEOVIDA	01 - para R3	02 anos	Graduação em Medicina e Residência em Pediatria

2.1. A jornada de trabalho do médico residente será de 60 (sessenta) horas semanais.

**3. DOS REQUISITOS GERAIS**

3.1. Para participar do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica o candidato deverá ser:

- A) Brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade de Medicina oficializada no Brasil e com Residência em Pediatria;
- B) Brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que possa comprovar, no ato da contratação, a revalidação do diploma por universidade pública na forma da legislação vigente. (Resolução n.º 04 de 23/10/2007, § 3.º do art. 54);

3.2. Estar quite com o serviço militar (homem);

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Conhecer as exigências contidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas;

3.5. Estar de posse do diploma de conclusão do curso de Medicina, quando da contratação;

3.6. Preencher, corretamente, todos os campos da ficha de inscrição.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, VIA INTERNET, via formulário eletrônico, acessado através do link: <https://goo.gl/zKHZw7>, com início no dia que estará acessível a partir das **12 horas do dia 11/12/2017 até as 23:59 do dia 29/12/2017**, formas descritas neste Edital.

- 4.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, sujeito às sanções civis e penais cabíveis;
- 4.5. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, o NEOVIDA, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à área pretendida, pelo candidato;
- 4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de área, alteração de locais de realização das provas ou transferência de inscrições entre pessoas, nem alteração da condição de concorrência ampla para a condição de portador de deficiência;
- 4.7. O NEOVIDA não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, aparelhos incompatíveis (Tablet, celular ou outros dispositivos móveis), congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário;
- 4.8. O valor da taxa de inscrição foi estabelecido em **R\$500,00** (quinhentos reais), sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados bancários, no ato do pagamento, pois em nenhuma hipótese, o NEOVIDA fará devolução do valor pago em duplicidade, por desistência, ou qualquer outro motivo que não lhe seja imputável.
- 4.9. O candidato deverá efetuar o depósito, no **Banco Santander – Código 033 - Agência: 3536 - Conta: 13004025-0**, via DOC eletrônico ou transferência bancária e enviar através do e-mail [neovida@uol.com.br](mailto:neovida@uol.com.br) o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- A) Tal comprovante será exigido juntamente com a documentação após divulgação dos resultados.
- B) O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se a este Processo Seletivo.
- C) Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data limite estabelecida no item 4.2, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- D) O candidato que fizer o pagamento fora do prazo assume total responsabilidade pela perda do valor pago, não podendo alegar direito de participar da prova.
- E) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo, entrando em contato com a unidade administrativa do Neovida através dos telefones: (24) 3337-8332 ou (24) 3348-1200, ramais 21 ou 24 ou através do e-mail: [neovida@uol.com.br](mailto:neovida@uol.com.br).
- 4.10. Os candidatos receberão a confirmação de sua inscrição através do e-mail cadastrado no formulário eletrônico, tão logo efetuem o pagamento e os dados cadastrados sejam checados pela Comissão Organizadora.

- 4.11. Caso os candidatos não recebam o comprovante de inscrição via e-mail, entrar em contato com os telefones informados anteriormente ou via e-mail: [neovida@uol.com.br](mailto:neovida@uol.com.br).

## **5. DA PROVA OBJETIVA E APROVAÇÃO**

- 5.1. O Exame Escrito desse Processo Seletivo será realizado através de Provas Objetivas e Discursivas elaboradas de acordo com os programas divulgados no site da prefeitura: [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico) (Anexo I).
- 5.2. O número de questões e as disciplinas que comporão as provas estão informados no quadro a seguir:

**QUADRO II**

ÁREAS	Total de questões	TIPO DE PROVA	Pontos
MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	45	OBJETIVA	80 pontos
MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	05	DISCURSIVA	20 pontos

- 5.3. Para os candidatos à vaga disposta no quadro, a Prova Objetiva será elaborada com 50 questões sobre Pediatria, valendo 02 pontos cada questão.
- 5.4. A Prova Objetiva para todas as áreas será realizada no dia **09 DE JANEIRO DE 2018** das 09:00 às 13:00 horas, no Centro de Estudos do Hospital Vita de Volta Redonda, à Av. Lions Club, n.º 162, Bairro Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ.
- 5.5. Somente será admitido nos locais das provas, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, sendo aceito Passaporte, Carteira de Motorista com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Oficial do Órgão de Classe.
- 5.6. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação do candidato (foto e assinatura).
- 5.7. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 5.8. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência de 01 (uma) hora, portando caneta esferográfica de corpo transparente com carga azul ou preta, além do documento de identificação.
- 5.9. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local fixado.
- 5.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada de prova, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- A) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção com qualquer fiscal e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;

- B) Utilizar-se de quaisquer fontes de consulta não autorizadas;
- C) For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos, com outro candidato;
- D) Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- E) Não devolver a Folha de Respostas;
- F) Ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
- G) Deixar de assinar a lista de presença ou a Folha de Respostas;
- H) Tirar fotos, realizar filmagem ou fazer gravações no recinto de aplicação da prova.

5.11. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão sair juntos. Caso a sala de prova tenha apenas 02 candidatos, todos deverão sair juntos.

5.12. O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de 04 horas.

5.13. O candidato, ao terminar a prova, só poderá sair depois de 01 (uma) hora do início da mesma.

5.14. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e não nos responsabilizaremos por danos ou extravios de documentos ou objetos dos candidatos.

5.15. O gabarito da Prova será enviado por e-mail, no dia **10 de Janeiro de 2018** a partir das 10 horas.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. O candidato que se julgar prejudicado, terá 01 (um) dia útil (**11 de Janeiro de 2018**) para recorrer, a contar da divulgação do gabarito da Prova Objetiva.

6.2. O recurso deverá ser individual, fundamentado em provas com todas as informações digitadas e enviadas ao e-mail [neovida@uol.com.br](mailto:neovida@uol.com.br) a Comissão Organizadora.

6.3. Serão indeferidos pela Comissão de Concurso, caso o recurso não seja enviado por e-mail para apreciação da Comissão Organizadora.

6.4. Não será aceito o Recurso enviado por e-mails de terceiros e não cadastrado na ficha de inscrição.

6.5. O resultado do recurso DEFERIDO ou INDEFERIDO será divulgado juntamente com o resultado da Prova desse Processo Seletivo.

6.6. O recurso julgado procedente acarretará a retificação do Gabarito divulgado. Nesse caso, o Gabarito Oficial (retificado) será divulgado, novamente, no e-mail dos candidatos inscritos, juntamente com o Resultado da Prova Objetiva, não cabendo mais nenhum recurso sobre essa Prova.

6.7. O recurso que sugere a anulação da questão, se procedente, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos às áreas onde essas questões ocorreram.

6.8. Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do GABARITO OFICIAL divulgado.

## **7. DA APROVAÇÃO, RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**

- 7.1. Serão aprovados na Prova Objetiva os candidatos do presente Edital, que atingirem 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva e ao menos três das cinco questões discursivas sem, contudo, tirar ZERO em nenhuma das disciplinas que a compõem.
- 7.2. Serão eliminados desse Processo Seletivo os candidatos que não atingirem pontuação mínima (50%) exigida para aprovação na Prova Objetiva.
- 7.3. O resultado da Prova Objetiva, será divulgado enviado por e-mail, por meio eletrônico e impresso no dia **12 de Janeiro de 2018**, a partir das 17 horas.
- 7.4. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão relacionados em ordem decrescente da pontuação final.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

- 8.1. Processado o Resultado Final, nos termos do item 7.3, os candidatos serão relacionados em ordem decrescente de pontos para a classificação, de acordo com as áreas a que concorrem.
- 8.2. O Resultado Final, será divulgado enviado por e-mail, por meio eletrônico no dia **16 de Janeiro de 2018**, a partir das 17 horas.
- 8.3. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no 1º. Critério de desempate. Nesse caso havendo empate na pontuação final entre os candidatos, o candidato de idade igual ou superior a 60 anos será classificado na frente.

## **9. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA**

- 9.1. A escolha de vagas obedecerá rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo.
- 9.2. A convocação para a escolha de vagas, será feita por meio de nossa gerência, por e-mail ou telefone até o dia **31 de Janeiro de 2018**.
- 9.3. O candidato classificado dentro do número de vagas publicadas, através das formas de comunicação estabelecidas deverá comparecer no Neovida, na data e horário estabelecidos no referido documento.

## **10. DA CONTRATAÇÃO (MATRÍCULA)**

- 10.1. A Matrícula dos candidatos classificados, dentro do número de vagas publicadas, será no dia **05 de Fevereiro de 2018**, a partir das 09 horas, no Neovida, sito à Rua Lions Club, n.º 160, Térreo, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ. Dentro do Hospital VITA Volta Redonda.
- 10.2. No ato da Matrícula, após o exame médico admissional, o candidato, além da documentação legal exigida, deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):
  - A) Carteira de Identidade;
  - B) CPF;
  - C) Título de Eleitor e o comprovante de votação no último pleito eleitoral;

- D) Comprovante de inscrição como autônomo no INSS;
- E) Certificado de Reservista (para homens);
- F) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- G) Diploma do Curso de Medicina (todos os classificados);
- H) 01 retrato 3x4 (recente);
- I) Comprovante de residência atualizado;
- J) Registro no CREMERJ;
- K) Declaração de Nada Consta do CREMERJ;
- L) Resultado do Exame médico admissional.

10.3. O candidato que não se apresentar na data e horários estabelecidos no item 10.1 deste edital para assinatura do contrato, com a documentação exigida, será eliminado do Processo Seletivo e sua vaga oferecida a outro de acordo com a ordem de classificação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital, é exclusivamente, para a Residência Médica a iniciar em **01 de março de 2018**, no Neovida e em estabelecimentos conveniados ao Centro Formador, de acordo com convênio estabelecido entre os agentes, afim de atender às especificações do Programa de Residência Médica aprovado para a empresa.
- 11.2. Os Programa de Residência Médica terão parte da carga horária realizada em locais conveniados.
- 11.3. O candidato contratado que não se apresentar no dia **01 de março de 2018** para assumir a vaga escolhida, será considerado desistente e sua vaga será oferecida ao candidato imediatamente classificado.
- 11.4. A carga horária semanal do residente será de 60 horas.
- 11.5. A bolsa mensal será no valor de R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais) em conformidade com a portaria interministerial n.º 3 de 16 de março de 2016.
- 11.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenação do Programa de Residência Médica, bem como pela Comissão de Concurso.

Volta Redonda, 08 de Dezembro de 2017.

**Ivo Xavier Pinto**

**Coordenador do Programa de Residência Médica  
Centro de Terapia Intensiva Neovida Resende Ltda.**

## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

#### **1 - RESIDÊNCIA EM TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA**

- Klaus / Fanaroff. Alto Risco em Neonatologia, 6º ed., GUANABARA, 2014.
- Behrman / Nelson. Tratado de Pediatria, ELSEVIER, 19º ed. 2013.
- Dioclécio Campos Júnior, Dennis Alexander Rabelo Burns, Fabio Ancona Lopez; 3ª Ed. 2014.
- SITE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Documentos e Informações. Disponível em: [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br).